



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 142

Abre crédito suplementar ao  
vigente orçamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a  
abrir crédito suplementar às dotações do vigente orçamento da despesa nos  
valores abaixo:

SAÚDE E SANEAMENTO

. Material de consumo	Cr\$ 2.000,00
. Serviços de terceiros	Cr\$ 3.000,00
TOTAL	Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - A despesa resultante do artigo anterior,  
será atendido pelo excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 04 de novembro de 1976.

ELIAS FERES  
Prefeito Municipal